



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.436/80 -

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Pirassununga, para o exercício financeiro de 1981"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Pirassununga para o exercício financeiro de 1.981, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município em Cr\$ \$212.440.000,00 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º)- A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:-

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$ 34.555.000,00	
Receita Patrimonial.....	1.650.000,00	
Receita Industrial.....	100.000,00	
Transferências Correntes.	102.844.500,00	
Receitas Diversas.....	<u>3.786.000,00</u>	Cr\$ 142.935.500,00-

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	18.000.000,00	
Transferências de Capital	<u>17.684.500,00</u>	35.684.500,00

II-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAEP

Receitas Correntes.....	33.820.000,00	
Receitas de Capital.....	<u>1.800.000,00</u>	35.620.000,00

III-TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

		(-)	1.800.000,00
--	--	-----	--------------

IV-TOTAL DA RECEITA

212.440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

Artigo 3º)- A Despesa está fixada com o seguinte desdobramento:-

A - POR FUNÇÃO

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa.....Cr\$	4.769.300,00	
Administr. e Planejamento	24.177.500,00	
Agricultura.....	2.690.200,00	
Comunicações.....	1.548.400,00	
Educação e Cultura.....	28.808.600,00	
Habitação e Urbanismo....	86.095.400,00	
Saude e Saneamento.....	7.299.600,00	
Assist. e Previdência....	8.109.000,00	
Transporte.....	15.122.000,00	C\$178.620.000,00

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAEP

Saude e Saneamento.....	35.420.000,00	
Assistência e Previdência	200.000,00	35.620.000,00

III- TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(-) 1.800.000,00

IV- TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO

212.440.000,00

B - POR PROGRAMA

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Processo Legislativo.....	4.769.300,00
Administração.....	15.003.000,00
Administração Financeira..	12.508.900,00
Abastecimento.....	2.690.200,00
Telecomunicações.....	1.548.400,00
Ensino de 1º Grau.....	17.123.600,00
Ensino de 2º Grau.....	30.000,00
Educação Fís.e Desportos..	6.950.900,00
Cultura.....	4.704.100,00
Urbanismo.....	50.558.300,00
Serv.de Util.Publica.....	35.537.100,00
Turismo.....	400.000,00
Saude.....	3.099.600,00

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

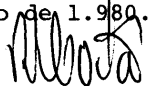
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.3-

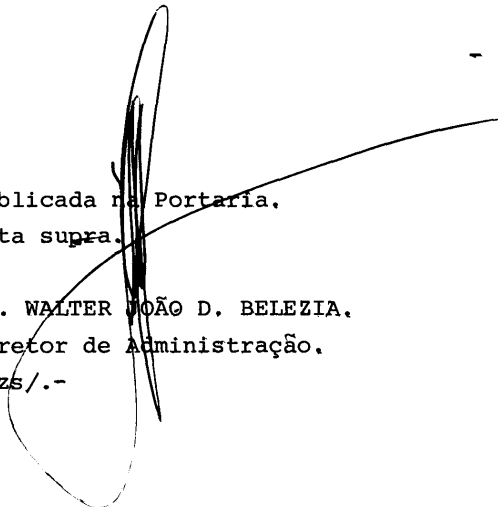
Saneamento.....	Cr\$ 4.200.000,00	
Assistência.....	1.936.000,00	
Previdência.....	3.574.000,00	
Prog.Form.Patr.Serv.Publico	2.599.000,00	
Transporte Rodoviário.....	9.322.000,00	
Transporte Urbano.....	2.065.600,00	Cr\$ 178.620.000,00
II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
SAEP		
Administração.....	5.830.000,00	
Administração Financeira..	4.019.000,00	
Saneamento.....	25.571.000,00	
Progr.Form.Patr.Serv.Publ.	200.000,00	35.620.000,00
III- TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		(-) 1.800.000,00
IV- TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA		Cr\$212.440.000,00

Artigo 49)- O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Artigo 59)- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 05 de dezembro de 1.980.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA,
Diretor de Administração.
mczs/.-